



Lei nº 1.736/13, de 11 de novembro de 2013.

“Altera anexo da Lei 1.520 de 31 de dezembro de 2007 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo III da Lei 1.520 de 31 de dezembro de 2007, passa a contar com as seguintes alterações com relação aos quantitativos dos cargos de provimento efetivo, constantes da estrutura organizacional do Município de Silvânia, os quais passam a especificar:

Cargo	Quantitativo atual	Quantitativo alterado
Técnico em Radiologia	02	04
Vigia	19	28
Biomédico	01	03
Zelador de cemitério	01	02

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2013.

José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal